



## **Gala do Desporto do Município de Torres Novas**

### **Normas para a atribuição de prémios**

A gala do desporto assinala o reconhecimento público do Município de Torres Novas a atletas, equipas, dirigentes desportivos, treinadores e outras pessoas que se tenham distinguido no Desporto concelhio, num passado recente ou ao longo de uma carreira, como praticantes de modalidades ou como promotores da atividade física e desportiva. Consubstanciando-se na atribuição de prémios e na realização de homenagens, a gala visa, essencialmente, festejar o desporto: as suas conquistas, as suas glórias, mas também o trabalho diário dos clubes e associações que tornam possível a um número vasto de pessoas, de todas as idades, a prática da atividade física e a busca de um modo de vida mais saudável.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto e finalidade**

1. As presentes normas destinam-se a regular o processo de atribuição dos prémios da Gala do Desporto do Município de Torres Novas.
2. Os prémios da Gala do Desporto do Município de Torres Novas têm como finalidade distinguir todos os agentes desportivos (dirigentes, treinadores, atletas ou equipas) do concelho de Torres Novas que, na última época desportiva, se tenham destacado com resultados de mérito reconhecido e/ou que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do seu clube ou clubes ou para a prática desportiva no concelho.
3. As homenagens são prémios de “carreira” e destinam-se a laurear pessoas que se tenham dedicado ao desporto no concelho de Torres Novas, com demonstração inequívoca de empenho, para além das suas funções e obrigações, independentemente de terem ou não feito parte dos corpos sociais dos clubes a que estiveram ligadas, dos seus quadros técnicos ou em outra qualidade. Destinam-se igualmente a distinguir os atletas que tenham alcançado títulos nacionais ou internacionais na época desportiva anterior.

#### **Artigo 2.º**

##### **Natureza e âmbito**

1. Os prémios da Gala do Desporto do Município de Torres Novas assumem a natureza de uma distinção de mérito, não se substanciando em qualquer tipo de benefício pecuniário direto ou indireto.
2. À exceção das homenagens, os prémios da Gala do Desporto do Município de Torres Novas terão a periodicidade anual e cada edição dirá respeito à época desportiva transata.

**Artigo 3.º**  
**Categorias e caracterização dos prémios**

I – Prémios

1. **Atleta do ano (Masculino e Feminino)** – Destina-se a galardoar atletas que, na época desportiva anterior se tenham distinguido nas diferentes modalidades desportivas, individuais ou coletivas, em prol do seu clube, com resultados de mérito reconhecido e relevantes para o desporto concelhio. O prémio atleta do ano será multiplicado por escalões etários femininos e masculinos, considerando-se assim, na prática, oito categorias:
  - 1.1. Femininos
    - 1.1.1. Atletas com idades até 14 anos;
    - 1.1.2. Atletas com idades entre os 15 e os 18 anos;
    - 1.1.3. Atletas com idades entre os 19 e os 35 anos;
    - 1.1.4. Atletas com 36 ou mais anos.
  - 1.2. Masculinos
    - 1.2.1. Atletas com idades até 14 anos;
    - 1.2.2. Atletas com idades entre os 15 e os 18 anos;
    - 1.2.3. Atletas com idades entre os 19 e os 35 anos;
    - 1.2.4. Atletas com 36 ou mais anos.
2. **Atleta revelação do ano** – Destina-se a premiar atletas com idade inferior a 21 anos que, na época desportiva anterior, se tenham destacado nos escalões mais jovens ou que, pela sua participação na categoria sénior da sua modalidade, tenham demonstrado relevante valor desportivo. O Atleta revelação não poderá ter sido nomeado nas edições anteriores quer para a categoria de atleta do ano quer para atleta revelação do ano.
3. **Equipa do ano** – A atribuir à equipa que na época desportiva anterior tenha manifestado desempenho desportivo relevante.
4. **Treinador do ano** – Distinção a atribuir ao treinador que, no trabalho desenvolvido ao serviço do clube ou clubes do concelho, conseguiu, através dos resultados de mérito obtidos pela sua equipa ou atletas, levar o nome de Torres Novas para além dos limites das suas “fronteiras”.
5. **Associação/clube desportivo do ano** – Destina-se a distinguir a associação desportiva do concelho que, quer pela sua capacidade organizativa quer pelos resultados obtidos, se tenha destacado pelo seu contributo para o desenvolvimento desportivo no concelho ou para obtenção de resultados relevantes em qualquer modalidade individual ou coletiva.
6. **Desporto escolar** – Destina-se a premiar o(a) melhor atleta, e a melhor equipa, do programa do Desporto Escolar, com resultados a nível local e nacional (por exemplo, campeões nacionais ou regionais de desporto escolar) ou em representação da seleção nacional. Considerando-se assim, na prática, quatro categorias:
  - 6.1. Individual
    - 6.1.1. Atleta feminina do ano;
    - 6.1.2. Atleta masculino do ano.
  - 6.2. Coletivo
    - 6.2.1. Equipa do ano.

7. **Desporto para pessoas com deficiência** – A atribuir a atletas/equipas do concelho de Torres Novas ou que representem clubes/associações do concelho e que tenham obtido resultados relevantes em provas de desporto adaptado.
8. **Dirigente do ano** – Destina-se a premiar o dirigente desportivo que, na época anterior, se tenha destacado pelo trabalho desenvolvido no âmbito do associativismo local.
9. **Mérito desportivo** – a atribuir a dirigentes, treinadores, atletas ou equipas do concelho de Torres Novas que, na época desportiva anterior, tenham obtido resultados relevantes em provas de âmbito regional, nacional ou internacional (conquista de campeonatos/títulos), ou que tenham representado a Seleção Nacional.

## II - Homenagens

1. **Homenagem carreira/ figura desportiva** – destina-se a pessoas que se tenham dedicado ao desporto no concelho de Torres Novas, com demonstração inequívoca de empenho, para além das suas funções e obrigações, independentemente de terem ou não feito parte dos corpos sociais dos clubes a que estiveram ligadas, dos seus quadros técnicos ou em outra qualidade.
2. **Homenagem aos atletas campeões nacionais e internacionais** – a atribuir a todos os atletas que, na época desportiva anterior, tenham alcançado títulos de campeões nacionais ou internacionais.

### **Artigo 4.º** **Candidaturas**

1. As candidaturas serão apresentadas pelas diversas associações, clubes e coletividades do concelho de Torres Novas.
2. Cada associação, clube ou coletividade poderá apenas apresentar um nomeado por categoria, excetuando-se a categoria de Atleta do Ano (masculino e feminino), onde poderá ser apresentado um ou uma atleta por cada modalidade desenvolvida pela entidade.
3. Serão também aceites candidaturas em nome individual, de atletas, treinadores ou dirigentes, naturais ou residentes no Concelho de Torres Novas, que não exerçam a sua atividade no Concelho de Torres Novas.
4. As candidaturas terão de ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal de Torres Novas, devidamente fundamentadas, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo.
5. A apresentação deverá ser feita de forma nominal e separada, por categoria, através da ficha de candidatura, a fornecer pelos serviços do Município de Torres Novas, e enviada:
  - a. Via correio eletrónico para o endereço: [desporto@cm-torresnovas.pt](mailto:desporto@cm-torresnovas.pt)
  - b. Via postal, registada com aviso de receção para: Município de Torres Novas, Rua António César Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas
6. A ficha de candidatura será disponibilizada presencialmente pelos serviços de desporto e disponibilizada no sítio da internet do município de Torres Novas.
7. Serão excluídas quaisquer candidaturas que não se encontrem devidamente instruídas mediante preenchimento da respetiva ficha de candidatura.

8. Em cada edição o Município de Torres Novas publicará, nos lugares de estilo, e outros julgados convenientes, as datas e prazos referentes aos procedimentos de candidatura para a respetiva edição da Gala do Desporto do Município de Torres Novas.

**Artigo 5.º**  
**Prémios e homenagens**

1. Os prémios serão atribuídos por uma comissão composta pelo Vereador/a com o pelouro do Desporto do Município de Torres Novas, um representante de cada entidade da comunicação social local, por um professor de ed. física de cada agrupamento de escolas e por um representante de cada uma das entidades referidas no n.º1 e nº3 do artigo 4.º, por estas, e para esse efeito mandatados, para eleger um vencedor entre os nomes propostos.
2. As homenagens serão alvo de deliberação por parte de uma comissão de avaliação constituída pelo(a) vereador(a) do pelouro, que preside, três técnicos dos serviços do município nas áreas do desporto e associativismo.
3. Antecipadamente (pelo menos dois dias antes) da votação, cada entidade (clubes/associações/escolas) comunicará por escrito o nome da pessoa que integrará o júri mencionado no número anterior.

**Artigo 6.º**  
**Direito de não atribuição dos prémios**

Sempre que para uma determinada categoria não haja quaisquer candidaturas ou que não se consiga obter na votação um resultado conclusivo, poderá o júri optar pela não atribuição do prémio.

**Artigo 7.º**  
**Das votações da comissão**

1. As votações serão feitas pela comissão em escrutínio secreto em duas fases:
  - a. 1ª Fase – votação para eleger os 3 melhores de cada categoria;
  - b. 2ª Fase – votação para eleger o vencedor.
2. Todos os elementos da comissão receberão um boletim de voto com todos os candidatos, em cada uma das categorias.
3. Em cada votação cada elemento elegerá um candidato com 3 pontos, outro com 2 pontos e outro com 1 ponto.
4. Após a 1ª fase de votações, agrupam-se os 3 nomeados para cada categoria e passamos á 2ª fase de votações.
5. Na 2ª fase da votação volta-se a eleger um candidato com 3 pontos, outro com 2 pontos e outro com 1 ponto. Se só existirem dois candidatos elege-se um com 3 e outro com 1.
7. Em caso de empate o Sr. Vereador/a terá um voto de qualidade para desempatar.

8. O resultado final das votações será entregue ao representante da comissão de avaliação ficando à sua guarda até ao dia da gala.
9. Esta votação poderá ser feita em boletim em papel ou em plataforma digital.

**Artigo 8º**  
**Deliberações da comissão**

Os prémios homenagem carreira/figura desportiva e atletas campeões nacionais e internacionais são atribuídos pela comissão de avaliação por unanimidade.

**Artigo 9º**  
**Recolha de informação**

A comissão de avaliação poderá solicitar aos proponentes e a quem entenda necessário os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

**Artigo 10º**  
**Alterações às normas**

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a estas normas as adaptações e correções que se considerarem pertinentes.

**Artigo 11º**  
**Omissões**

Qualquer caso ou situação omissa nestas normas será objeto de apreciação e deliberação pelo presidente da comissão de avaliação.